

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO
MONTE DE CAPARICA

Referencial de Avaliação

2025/2028

Versão	Ano	Mês	Doc.
02	2025	novembro	RA_AEMC

Índice

Índice de tabelas	3
Siglas e acrónimos.....	4
Introdução.....	5
1. Avaliação pedagógica	6
1.1 Princípios e fundamentos	6
1.2 Avaliação formativa	7
1.2.1 FEEDBACK.....	8
1.3 Rubricas de avaliação	8
1.3.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	8
1.3.2 DESCRIPTORES DE DESEMPENHO.....	8
1.4 Avaliação sumativa	9
1.4.1 AVALIAÇÃO INTERCALAR.....	9
1.4.2 AVALIAÇÃO SEMESTRAL.....	10
1.4.3 AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA	11
2. Educação Pré-Escolar.....	12
3. Ensino Básico	15
3.1 Critérios transversais de avaliação	15
3.2 Processos de recolha de informação.....	17
3.3 Critérios de classificação	17
3.4 Cidadania e Desenvolvimento.....	22
4. Condições de transição e aprovação dos alunos.....	25
5. Avaliação no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho.....	28
6. Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)	32
Documentos e legislação de referência	34

Índice de tabelas

Tabela 1. Avaliação intercalar (descritores de desempenho).....	10
Tabela 2. Critérios transversais.....	15
Tabela 3. Rubrica: critérios transversais	16
Tabela 4. Menções qualitativas - 1.º ciclo.....	18
Tabela 5. Menções qualitativas - 2.º e 3.º ciclos	18
Tabela 6. Descritores de desempenho dos alunos do 1.º ciclo	18
Tabela 7. Descritores de desempenho dos alunos do 2.º e 3.º ciclos.....	21
Tabela 8. Descritores de desempenho de Cidadania e Desenvolvimento para a EPE e 1.º ciclo.....	23
Tabela 9. Descritores de desempenho de Cidadania e Desenvolvimento para o 2.º e 3.º ciclos.....	24
Tabela 10. Condições de progressão/aprovação/não aprovação	26
Tabela 11. Condições de transição/não transição	26
Tabela 12. Condições de aprovação/não aprovação.....	27
Tabela 13. Critérios específicos de avaliação - medidas adicionais	31
Tabela 14. Estrutura do Referencial de Competências-chave – Nível Básico.....	33

Siglas e acrónimos

AA	Aprender com Autonomia
AE	Aprendizagens Essenciais
ACC	Áreas de competências chave
AEC	Atividades de Enriquecimento Curricular
AEMC	Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica
CAA	Centro de Apoio à Aprendizagem
CD	Competência Digital
CE	Cidadania e Empregabilidade
CLC	Cultura, Língua e Comunicação
CP	Conselho Pedagógico
CPSA	Competências Pessoais, Sociais e de Aprendizagem
ENEC	Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania
EFA	Educação e Formação de Adultos
EMAEI	Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva
MCT	Matemática, Ciências e Tecnologias
OCEPE	Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar
PASEO	Perfil do Aluno à Saída de Escolaridade Obrigatória
PC	Plano Curricular
PEA	Projeto Educativo do Agrupamento
PEF	Provas de Equivalência à Frequência
Provas ModA	Provas de Monitorização da Aprendizagem
PEI	Programa Educativo Individual
PIT	Plano Individual de Transição
RCC	Referencial de Competências Chave de Educação e Formação de Adultos
RTP	Relatório Técnico-Pedagógico
TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação

Introdução

O referencial do Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica (AEMC) visa normalizar a avaliação e a classificação dos alunos, respeitando os documentos curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular¹.

De acordo com a Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto, a avaliação pedagógica incide “sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”². A avaliação constitui-se como parte integrante do currículo e do desenvolvimento curricular, deve distinguir-se de classificação e deve ser de natureza essencialmente formativa³, sendo um importante instrumento de regulação, de orientação do percurso escolar dos alunos e de certificação das aprendizagens realizadas.

Enquanto regulador do processo de ensino e de aprendizagem, a avaliação assume uma dimensão essencialmente formativa, contínua e sistemática que permite reajustar planos e estratégias pedagógicas conducentes à melhoria da qualidade das aprendizagens e ao sucesso escolar dos alunos.

Para o efeito, a informação recolhida na avaliação interna e externa assume grande relevância no planeamento da intervenção pedagógica a realizar com cada um dos alunos.

Na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados aos objetivos e temáticas a avaliar, às características do aluno e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade das diferentes áreas do currículo.

As aprendizagens relacionadas com as componentes do currículo de caráter transversal – educação para a cidadania, compreensão e expressão em língua portuguesa e utilização das tecnologias de informação e comunicação – constituem objeto de avaliação nas várias disciplinas.

¹ Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho.

² Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto, Art.º 16, ponto 1.

³ Artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

1. Avaliação pedagógica

A avaliação é parte integrante dos processos de ensino e de aprendizagem, devendo ser consistente com a forma como se desenvolve o currículo na sala de aula e predominantemente formativa na sala de aula, tendo em vista a melhoria das aprendizagens.

A avaliação formativa e a avaliação sumativa devem ser articuladas, tendo em conta as funções que cada uma desempenha, num sistema educativo que se pretende inclusivo.

Os alunos e os outros intervenientes no processo de avaliação deverão conhecer bem os conteúdos, os processos e os critérios de avaliação do Agrupamento, por forma a participar ativamente no seu desenvolvimento.

1.1 Princípios e fundamentos

A avaliação deve ser *diversificada* (o docente deve recorrer a múltiplas técnicas e instrumentos de recolha de informação); *transparente* (o docente deve explicitar os critérios adotados); *promotora da melhoria* (o docente deve apoiar as aprendizagens dos alunos e informá-los acerca da sua situação e evolução, dos conteúdos, das capacidades, das competências e dos desempenhos que têm de desenvolver); *positiva* (as tarefas propostas devem proporcionar oportunidades para que os alunos possam mostrar, tanto quanto possível, o que sabem e são capazes de fazer, mas também reguladoras e orientadoras do processo formativo); *integrada no processo de desenvolvimento curricular* (as tarefas de aprendizagem devem coincidir com as tarefas de avaliação e de ensino, sempre que possível, assumindo um papel regulador e contribuindo para que os alunos desenvolvam a sua autonomia e aprendam mais e com mais profundidade).

No Projeto Educativo do Agrupamento (PEA), os objetivos enunciados e as linhas estratégicas de ação estabelecidas visam uma escola que se distinga “pela qualidade do serviço educativo prestado, pela abertura à comunidade, pelo respeito pela diversidade cultural, pela inovação, por ser capaz de responder aos desafios do século XXI”⁴. A visão de avaliação expressa neste documento assenta numa conceção de escola que respeita os “princípios da inclusão, da equidade e da justiça de modo que todos os alunos atinjam o sucesso educativo, respeitando as suas características e o seu ponto de partida”⁶. O aluno

⁴ Projeto Educativo do Agrupamento (2025-2028), p. 25.

deve, assim, estar no centro da organização pedagógica do AEMC e o seu currículo e as suas aprendizagens devem ser contextualizados, respeitando as orientações do PASEO.

Aos critérios de avaliação correspondem descritores de desempenho que se encontram em consonância com o PASEO, Aprendizagens Essenciais (AE) e Plano Curricular (PC); devendo ser transversais a todos os ciclos e a todas as disciplinas; traduzirem a importância dos domínios e temas de cada disciplina e são operacionalizados pelo Conselho de Turma/Equipa Educativa.

Os critérios de avaliação do AEMC, elaborados no quadro legal em vigor, em 2022, e agora revistos, tiveram em conta:

- Autonomia e Flexibilidade Curricular (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho);
- AE (Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho);
- Educação Inclusiva (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho);
- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025);
- Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE) (Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho);
- PASEO (Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho);
- Ofertas Educativas do Ensino Básico (Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto).

Além da legislação e dos documentos curriculares, os critérios de avaliação têm em conta as opções pedagógicas do Agrupamento, expressas no Projeto Educativo, nomeadamente nos objetivos estratégicos e operacionais do eixo 1 – Gestão Curricular e Pedagógica. Este visa a melhoria dos resultados académicos, garantindo o sucesso educativo de todos os alunos e o desenvolvimento das competências previstas no PASEO, designio que está intimamente ligado com o planeamento e articulação do currículo; com as práticas de ensino e de avaliação pedagógica; com a diferenciação pedagógica e a utilização de recursos educativos diversificados; com o apoio e o suporte à aprendizagem; bem como com o reforço do trabalho colaborativo, multidisciplinar, das equipas educativas, centradas no sucesso dos alunos.

1.2 Avaliação formativa

A avaliação formativa é contínua e interativa, deve ser a principal modalidade de avaliação e ocorrer durante o processo de aprendizagem. A sua utilização sistemática tem

um papel fundamental na melhoria das aprendizagens de todos os alunos, na medida em que permite que os alunos conheçam bem o que têm de aprender, em que ponto das suas aprendizagens se encontram e o que precisam fazer para melhorar (*feedback*). Exige a mudança e a diversificação das dinâmicas de trabalho na sala de aula, com o desenvolvimento de tarefas que deverão servir para aprender, ensinar e avaliar.

1.2.1 *Feedback*

O *feedback* permite clarificar o que os alunos devem aprender e onde se pretende que cheguem, situar onde os alunos se encontram e o que têm de fazer para aprenderem o que está previsto, e orientar o caminho a seguir. O *feedback* pode ser escrito ou oral, individual ou coletivo, mas deve ser positivo e construtivo. O *feedback* deve incidir na tarefa, no processo e na autorregulação.

1.3 Rubricas de avaliação

As rubricas são procedimentos essenciais para apoiar a avaliação das produções e dos desempenhos dos alunos, especialmente ao longo do processo de avaliação formativa. Devem incluir a descrição geral da tarefa que é objeto de avaliação; os critérios; os níveis de descrição do desempenho relativamente a cada critério e a definição de uma escala que atribui a cada nível de desempenho uma dada menção. As rubricas ajudam a clarificar o que os alunos devem aprender e saber fazer e ajudam os professores a avaliar a qualidade do que é necessário aprender e saber fazer, bem como a centrarem-se mais nas aprendizagens a desenvolver e menos nas tarefas a realizar. Podem ser transversais a várias disciplinas que recorram ao mesmo tipo de estratégias de aprendizagem.

1.3.1 *Critérios de avaliação*

Os critérios são afirmações que identificam o que se considera serem as características ou os atributos que o desempenho dos alunos deve ter quando estão a trabalhar numa dada tarefa de avaliação. Devem ser claros, concisos e rigorosos, mas simultaneamente simples e tão breves quanto possível, transversais e coerentes. Devem ser clarificados ao longo do processo de aprendizagem e dados a conhecer aos alunos antecipadamente.

1.3.2 *Descritores de desempenho*

Os descritores de desempenho são descrições simples que ajudam a compreender e a fundamentar a avaliação, definindo níveis de qualidade. Devem

ser clarificados ao longo do processo de aprendizagem e dados a conhecer aos alunos antecipadamente.

1.4 Avaliação sumativa

A avaliação sumativa é pontual, porque ocorre em momentos específicos para fazer o ponto de situação das aprendizagens dos alunos num determinado momento. Deve estar articulada com a avaliação formativa no que respeita aos critérios. Os resultados da avaliação sumativa podem ser utilizados com fins classificatórios, como acontece no final dos semestres, e com fins formativos. Neste caso, os resultados serão utilizados para dar *feedback* de qualidade que ajude os alunos a aprender e a regular as suas aprendizagens.

1.4.1 Avaliação intercalar

A avaliação intercalar tem o propósito de informar os alunos, pais e encarregados de educação sobre as aprendizagens realizadas até ao momento. Nas fichas de avaliação intercalar, o registo sobre o desempenho dos alunos é efetuado com as letras A, B, C e D, que se traduzem nas menções “Totalmente adquirido”, “Maioritariamente adquirido”, “Parcialmente adquirido” e “Ainda não adquirido”, respetivamente. Cada menção descreve um nível de desempenho, sem que haja uma correspondência direta com a escala de avaliação de 1 a 5, típica do final dos semestres.

Existem dois momentos formais de avaliação intercalar (um por cada semestre) para todas as turmas de todos os níveis e ciclos de ensino. Estes momentos de avaliação servirão como feedback para informação a alunos e encarregados de educação e, eventual, reformulação do processo de ensino/aprendizagem.

Na tabela seguinte, apresentam-se os descriptores de desempenho para cada menção.

Tabela 1. Avaliação intercalar (descritores de desempenho)

A - Totalmente adquirido	Adquiriu todas as aprendizagens/ competências – aprendizagem consistente e sólida em que o aluno revela todos os conhecimentos necessários a uma aplicação de acordo com as competências do perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória.
B - Maioritariamente adquirido	Adquiriu a maioria das aprendizagens/ competências – aprendizagem com grau elevado de consistência em que o aluno revela que já adquiriu a maioria dos conhecimentos necessários a uma aplicação de acordo com as competências do perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória, embora ainda possa melhorar.
C - Parcialmente adquirido	Adquiriu algumas das aprendizagens/ competências – aprendizagem com falhas ao nível da consolidação dos conhecimentos e da sua aplicação de acordo com as competências do perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória. É necessário trabalhar nas áreas identificadas como de maior dificuldade.
D - Ainda não adquirido	Ainda não existem evidências de aquisição das aprendizagens/competências – até ao momento, o aluno não demonstrou ter adquirido as aprendizagens/competências que foram trabalhadas, quer por não ter estado presente (exemplo: faltas sistemáticas; entrada tardia na turma; doença, etc.) quer por, tendo estado, ainda não ter conseguido consolidar e aplicar as aprendizagens/competências desenvolvidas.

1.4.2 Avaliação semestral

A avaliação sumativa de final de semestre consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos que se traduz na atribuição de uma menção qualitativa (no 1.º ciclo) e de um nível (no 2.º e 3.º ciclos).

A coordenação do processo de tomada de decisão relativa à avaliação sumativa, garantindo a sua natureza globalizante e o respeito pelos critérios de avaliação, compete ao professor titular de turma, em articulação com outros professores da turma, quando existam, no 1.º ciclo; ao diretor de turma, em articulação com o conselho de turma, sob proposta dos professores de cada disciplina, nos 2.º e 3.º ciclos.

1.4.3 Avaliação sumativa externa

A avaliação sumativa externa é da responsabilidade da tutela e compreende as Provas de Final de Ciclo (9.º ano) e, desde 2024/2025, as Provas de Monitorização da Aprendizagem (Provas ModA). Em síntese:

	Provas ModA 2024/25 -2027/28	Provas de final de ciclo 2024/25 -2027/28
Ano de escolaridade	4.º e 6.º anos	9.º
O que avaliam?	Literacias em Português e Matemática e numa disciplina rotativa	Curriculum
Contam para nota?	Não	Sim (30%)
Suporte	Digital	Híbrido
Escala avaliação	Quantitativa (0-100) + Níveis de desempenho	Numérica 1 – 5 + Quantitativa (0-100)
Comparabilidade entre anos letivos	Sim (provas não públicas)	Sim (provas não públicas)
Comparabilidade entre anos de escolaridade	Sim (provas não públicas)	Não

(in "Avaliar melhor, Aprender mais - Novo modelo de Avaliação Externa 2024/2025 e anos seguintes", Ministério da Educação, Ciência e Inovação

De acordo com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto, nos critérios de avaliação “deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descriptores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”.

Nas páginas seguintes apresentam-se os perfis de aprendizagem para cada nível/ciclo de ensino.

2. Educação Pré-Escolar

A avaliação da educação pré-escolar tem uma abordagem formativa centrada no desenvolvimento do processo e nos progressos de cada criança. Nesse sentido, trata-se de uma avaliação para as aprendizagens e são estas que devem ser usadas como referência para situar e descrever o que cada criança aprende e para a evolução dessa aprendizagem.

“Avaliar consiste na recolha da informação necessária para tomar decisões sobre a prática. O que pretende saber ao longo do tempo, ou num determinado momento, reflete sobre o que é mais útil e pertinente recolher, como e quando o fazer, como e quando organizar e analisar esses registos e documentos, ou seja, planeia a avaliação.

A avaliação na educação pré-escolar é reinvestida na ação educativa, sendo uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem.”

“Enquanto protagonista da sua aprendizagem, é também fundamental envolver a criança na avaliação, descrevendo o que fez, como e com quem, como poderia continuar, melhorar ou fazer de outro modo, tomando, assim, consciência dos seus progressos e de como vai ultrapassando as suas dificuldades.”⁵

a) Princípios

Na educação pré-escolar, a avaliação assenta nos seguintes princípios:

- ✓ caráter holístico e contextualizado do processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança;
- ✓ coerência entre os processos de avaliação e os princípios subjacentes à organização e gestão do currículo definidos nas OCEPE;
- ✓ utilização de técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados;
- ✓ caráter formativo;
- ✓ valorização dos progressos da criança;
- ✓ promoção da igualdade de oportunidades e equidade.

b) Áreas de conteúdo

As atividades a desenvolver na educação pré-escolar, bem como a avaliação do progresso das aprendizagens das crianças devem ter em conta as seguintes áreas de conteúdo.

⁵ Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar, 2016.

Áreas de Conteúdo	Domínios	Instrumentos	Avaliação
Formação Pessoal e Social	Educação para os valores e para a cidadania. Promoção da autonomia.		
Conhecimento do Mundo	Descoberta das ciências naturais e sociais.		
Expressão e Comunicação (Domínios)			
Matemática	Representação e comunicação do pensamento matemático	<ul style="list-style-type: none"> • Observação • Registos • Registos de autoavaliação; • Portefólios construídos com as crianças; • Fotos; • Gravações áudio • Abordagens narrativas; • Entrevistas; • Questionário (envolvendo não só as crianças como também os pais/parceiros educativos). 	Formativa Centrada no processo e no progresso da aprendizagem
Linguagem Oral e Abordagem à Escrita	Comunicação oral e iniciação à escrita		
Educação Artística	Domínio gradual de instrumentos e técnicas Desenvolvimento da criatividade		
Educação Motorra	Desenvolvimento da consciência e domínio do corpo Exploração do espaço e dos materiais		Entrega individual da informação aos pais/EE, dos progressos e desenvolvimento da criança, no final de cada semestre.

c) Dimensões a avaliar

BEM-ESTAR	IMPLICAÇÃO
Tem que ver com o sentir-se bem ou mal, feliz ou infeliz, estar alegre ou triste	Tem que ver com o achar algo interessante ou aborrecido fascinante ou fastidioso
SINAIS A CRIANÇA ESTÁ:	
Feliz Irradia vitalidade, tranquilidade, relaxamento, confiança em si mesma (autoestima positiva) Adapta-se bem a novas situações e desafios	Concentrada Mantém-se bastante tempo na atividade Está aberta a novos estímulos, motivada, interessada, mentalmente ativa Parece funcionar no limite máximo nas suas capacidades
OBSERVAR	
Mimica, postura e comportamento em diferentes situações Expressão verbal Relações com as outras crianças Relação com o educador Relação com família	Áreas curriculares ou desenvolvimentais trabalhadas Atividades coletivas, atividades de grupo/individuais, atividades com ou sem ajuda do educador, atividades dirigidas ou de livre opção.

d) Descritores de desempenho

NÍVEL-BAIXO	
Nunca ou raramente se sente feliz Nunca ou quase nunca desfruta do contexto educativo Está intransquila ou tensa É pouco aberta e espontânea É vulnerável e pouco flexível Tem falta de confiança em si mesma Nunca ou quase nunca se sente à vontade	Nunca ou quase nunca está concentrada Desliga ou distrai-se facilmente Está sempre ou quase sempre desmotivada ou desinteressada Nunca ou quase nunca está mentalmente ativa Nunca ou quase nunca realiza uma atividade com prazer evidente Limita-se a utilizar as suas competências

NÍVEL-MÉDIO	
Em geral não está nem feliz nem infeliz De vez em quando parece desfrutar de alguma coisa Por vezes está intransquila ou tensa Por vezes é aberta e espontânea Por vezes é vulnerável Tem autoconfiança limitada Por vezes sente-se à vontade, ousando ser ele próprio	A concentração é mediana Por vezes custa-lhe prestar atenção Não está verdadeiramente motivada e interessada Tem uma atividade mental pouco intensa Não desfruta inteiramente das atividades Não mobiliza completamente as suas competências

NÍVEL-ALTO	
Sempre ou quase sempre está à vontade, sente-se bem e feliz Desfruta bem o programa educativo em oferta Sempre ou quase sempre irradia tranquilidade Sempre ou quase sempre está aberta e é espontânea e flexível É capaz de se defender Denota confiança em si mesma	Muitas vezes denota concentração Não se distrai facilmente e persiste na atividade Muitas vezes está motivada e interessada É mentalmente ativa, com intensidade Desfruta plenamente das atividades e explorações Funciona no limite mais elevado das suas atuais capacidades

Com base no livro: *Avaliação em Educação Pré-Escolar* Gabriela Portugal, Ferre Laevers

Os ciclos de avaliação, direcionados para o grupo e para cada criança individualmente, realizam-se no início do ano letivo e no final do semestre.

3. Ensino Básico

3.1 Critérios transversais de avaliação

Estes critérios constituem um referencial comum no Agrupamento, a aplicar em todos os ciclos do Ensino Básico, sendo complementados:

- com a definição da importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas aprendizagens essenciais a desenvolver;
- com rubricas de avaliação.

Os critérios transversais condensam as áreas de competências do PASEO, como se pode observar no quadro seguinte.

Tabela 2. Critérios transversais

Critérios transversais	AC-PASEO ⁶	Breve Fundamentação
Conhecimento	A / I / H	<ul style="list-style-type: none"> – Aquisição e aplicação de conhecimentos condizentes com as AE e/ou outras previstas. – Utilização do vocabulário específico das disciplinas. – Rigor linguístico/científico/técnico/tecnológico/artístico.
Comunicação	B	<ul style="list-style-type: none"> – Capacidade para comunicar: de forma adequada ao contexto e ao interlocutor; em diversos ambientes, incluindo contextos multilingues e multiculturais. – Capacidade de pesquisa, seleção e análise de informação.
Resolução de problemas	C / D	<ul style="list-style-type: none"> – Mobilização de conhecimentos adquiridos na resolução de problemas. – Tomada de decisões – capacidade crítica e reflexiva.
Colaboração	E	<ul style="list-style-type: none"> – Espírito de equipa e cooperação – capacidade para partilhar, aprender e trabalhar com os pares. – Postura participativa e colaborativa durante o desenvolvimento e aplicação prática das AE e/ou outras.
Desenvolvimento pessoal e social	F / G / J	<ul style="list-style-type: none"> – Saber atuar e reagir consoante os contextos (saber-estar). – Organização/gestão do tempo – capacidade de se organizar em função do cumprimento das tarefas. – Autonomia e responsabilidade.

⁶ AC do PASEO: A – Linguagens e Textos, B – Informação e comunicação, C – Raciocínio e Resolução de Problemas, D – Pensamento Crítico e Pensamento Criativo, E – Relacionamento interpessoal, F – Desenvolvimento pessoal e autonomia, G – Bem-estar, Saúde e Ambiente, H – Sensibilidade Estética e Artística, I – Saber Científico, Técnico e tecnológico, J – Consciência e Domínio do Corpo.

Tabela 3. Rubrica: critérios transversais

Critérios Transversais	DESCRITORES DE DESEMPENHO			
	Totalmente adquirido	Maioritariamente adquirido	Parcialmente adquirido	Ainda não adquirido
Conhecimento	O aluno adquiriu e aplicou todas as AE e/ou outras previstas no domínio/tema, revelando muito rigor linguístico/científico/técnico/ tecnológico/ artístico.	O aluno adquiriu e aplicou a maioria das AE e/ou outras previstas no domínio, revelando rigor linguístico/científico/técnico/ tecnológico/ artístico.	O aluno adquiriu e aplicou algumas das AE e/ou outras previstas no domínio, revelando algum rigor linguístico/científico/técnico/ tecnológico/ artístico.	O aluno ainda não adquiriu as AE e/ou outras previstas no domínio/tema, nem demonstrou rigor linguístico/científico/técnico/ tecnológico/ artístico.
Comunicação	O aluno demonstrou sempre uma postura comunicativa durante o desenvolvimento e aplicação prática das AE e/ou outras.	O aluno demonstrou muitas vezes uma postura comunicativa durante o desenvolvimento e aplicação prática das AE e/ou outras.	O aluno demonstrou algumas vezes uma postura comunicativa durante o desenvolvimento e aplicação prática das AE e/ou outras.	O aluno ainda não demonstrou uma postura comunicativa durante o desenvolvimento e aplicação prática das AE e/ou outras.
Resolução de problemas	O aluno mobilizou sempre os conhecimentos adquiridos na resolução de problemas. Tomou decisões, revelando sempre capacidade crítica e reflexiva.	O aluno mobilizou muitas vezes os conhecimentos adquiridos na resolução de problemas. Tomou decisões, revelando muitas vezes capacidade crítica e reflexiva.	O aluno mobilizou algumas vezes os conhecimentos adquiridos na resolução de problemas. Tomou decisões, revelando por vezes capacidade crítica e reflexiva.	O aluno ainda não mobilizou os conhecimentos adquiridos na resolução de problemas. Não tomou decisões ou fê-lo sem revelar capacidade crítica nem reflexiva.
Colaboração	O aluno revelou iniciativa, tendo assumido sempre uma postura participativa e colaborativa durante o desenvolvimento e aplicação prática das AE e/ou outras.	O aluno revelou alguma iniciativa, tendo assumido muitas vezes uma postura participativa e colaborativa durante o desenvolvimento e aplicação prática das AE e/ou outras.	O aluno revelou pouca iniciativa, tendo assumido algumas vezes uma postura participativa e colaborativa durante o desenvolvimento e aplicação prática das AE e/ou outras.	O aluno ainda não revelou iniciativa e não assumiu uma postura participativa e colaborativa durante o desenvolvimento e aplicação prática das AE e/ou outras.
Desenvolvimento pessoal e social	O aluno desenvolveu todas as competências de desenvolvimento pessoal e autonomia e da área de relacionamento interpessoal.	O aluno desenvolveu a maioria das competências de desenvolvimento pessoal e autonomia e da área de relacionamento interpessoal.	O aluno desenvolveu algumas das competências de desenvolvimento pessoal e autonomia e da área de relacionamento interpessoal.	O aluno ainda não desenvolveu as competências de desenvolvimento pessoal e autonomia e da área de relacionamento interpessoal.

3.2 Processos de recolha de informação

Os instrumentos de avaliação a considerar nos três ciclos do ensino básico são os seguintes:

- Apresentações
- Atividades experimentais
- Construção de objetos
- Debates
- Entrevistas, esquemas, plantas panfletos, cartazes
- Guiões de trabalho
- Intervenções orais e escritas
- Listas de verificação
- Organização de dossieres temáticos
- Portefólios
- Questionários
- Redação de notícias
- Registos de observação
- Registos de vídeo
- Relatórios
- Testes
- Trabalhos individuais, pares ou grupo
- Trabalhos práticos
- Visitas de estudo

Os processos de recolha de informação têm como propósito obter dados para distribuir *feedback* de qualidade a todos os alunos, numa perspetiva formativa, e gerar dados que sejam mobilizados para efeitos classificatórios, numa perspetiva sumativa.

Desta forma, os processos acima identificados podem ser utilizados em ambas as modalidades de avaliação, assegurando, sempre que possível, a sua realização numa diversidade de contextos e em diferentes momentos.

3.3 Critérios de classificação

Sempre que é necessário produzir informação quantitativa, como no final de cada semestre, o AEMC utiliza critérios de classificação aprovados pelo Conselho Pedagógico (CP), no sentido de quantificar, numa escala de 1 a 5, o desempenho global de cada aluno, definindo assim um perfil global do aluno.

A informação resultante da avaliação expressa-se numa escala, de acordo com o respetivo ciclo de ensino, e constitui-se como a classificação final do aluno em cada semestre, em resultado do nível global de desempenho que o aluno atingiu nas diferentes matérias/conteúdos/competências que cada disciplina procura desenvolver.

Para a educação pré-escolar, a avaliação expressa-se numa síntese descritiva do desenvolvimento global do aluno e das suas aprendizagens, de acordo com os critérios específicos para este nível de ensino.

Para o 1.º ciclo, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em cada disciplina.

Para o 2.º e 3.º ciclo, a classificação final expressa-se numa escala de 1 a 5. Estas classificações podem ser de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno, áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

As menções qualitativas a utilizar nos instrumentos de avaliação referentes ao domínio dos saberes e capacidades serão as seguintes:

Tabela 4. Menções qualitativas - 1.º ciclo

1.º ciclo				
(%)	0-49	50-69	70-89	90-100
Menção	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom

Tabela 5. Menções qualitativas - 2.º e 3.º ciclos

2.º e 3.º ciclos					
(%)	0-19	20-49	50-69	70-89	90-100
Menção	Fraco	Não Satisfaz	Satisfaz	Bom	Muito Bom

Tabela 6. Descritores de desempenho dos alunos do 1.º ciclo

Menção qualitativa	Descriptor do desempenho do aluno
Muito Bom	<ul style="list-style-type: none"> • Adquire plenamente e aplica com facilidade conhecimentos e conceitos das disciplinas • Interpreta factos e dados com facilidade • Pesquisa, seleciona, organiza e analisa informação nas diferentes áreas do saber de forma adequada e com facilidade • Utiliza os conhecimentos em novos contextos com muita facilidade • Efetua cálculos com muita facilidade • Faz raciocínios lógico-dedutivos com muita facilidade • Resolve e formula problemas com muita facilidade • Tem muita facilidade na noção espaço-temporal

Menção qualitativa	Descriptor do desempenho do aluno
	<ul style="list-style-type: none"> • Comunica usando linguagem específica das diferentes áreas do saber com grande facilidade • Revela muita autonomia • Evidencia bastante sentido/espírito crítico • Revela muita criatividade • Revela muita organização • Apresenta hábitos e métodos de trabalho e de estudo adequados e eficazes • Compreende e exprime-se, com grande correção, oralmente e por escrito • Utiliza as tecnologias de informação e comunicação de forma adequada e com facilidade • Demonstra muito interesse e empenho na aprendizagem • Revela um elevado sentido de responsabilidade • Cumpre sempre as regras estabelecidas • Demonstra um elevado sentido de entreajuda e de cooperação
Bom	<ul style="list-style-type: none"> • Adquire e aplica conhecimentos e conceitos das disciplinas • Interpreta factos e dados • Pesquisa, seleciona, organiza e analisa informação nas diferentes áreas do saber • Utiliza os conhecimentos em novos contextos com facilidade • Efetua cálculos com facilidade • Faz raciocínios lógico-dedutivos com facilidade • Resolve e formula problemas com facilidade • Tem noção espaço-temporal • Comunica usando linguagem específica das diferentes áreas do saber com facilidade • Revela autonomia • Evidencia sentido/espírito crítico - Revela criatividade • Revela organização • Apresenta hábitos e métodos de trabalho e de estudo • Compreende e exprime-se, com correção, oralmente e por escrito • Utiliza as tecnologias de informação e comunicação • Demonstra interesse e empenho na aprendizagem • Revela sentido de responsabilidade • Cumpre as regras estabelecidas • Demonstra sentido de entreajuda e de cooperação
Suficiente	<ul style="list-style-type: none"> • Adquire e aplica alguns conhecimentos e conceitos das disciplinas • Interpreta alguns factos e dados • Pesquisa, seleciona, organiza e analisa alguma informação nas diferentes áreas do saber

Menção qualitativa	Descriptor do desempenho do aluno
	<ul style="list-style-type: none"> • Utiliza os conhecimentos em novos contextos • Efetua cálculos • Faz raciocínios lógico-dedutivos • Resolve e formula problemas • Tem alguma noção espaço-temporal • Comunica usando linguagem específica das diferentes áreas do saber • Revela alguma autonomia • Evidencia algum sentido/espírito crítico • Revela alguma criatividade • Revela alguma organização • Apresenta alguns hábitos e métodos de trabalho e de estudo • Compreende e exprime-se, com alguma correção, oralmente e por escrito • Utiliza algumas tecnologias de informação e comunicação • Demonstra algum interesse e empenho na aprendizagem • Revela algum sentido de responsabilidade • Cumpre algumas regras estabelecidas • Demonstra algum sentido de entreajuda e de cooperação
Insuficiente	<ul style="list-style-type: none"> • Não (ou raramente) adquire e aplica conhecimentos e conceitos das disciplinas • Não (ou raramente) interpreta factos e dados • Não (ou raramente) pesquisa, seleciona, organiza e analisa informação nas diferentes áreas do saber • Não (ou raramente) utiliza os conhecimentos em novos contextos • Não (ou raramente) efetua cálculos • Não (ou raramente) faz raciocínios lógico-dedutivos • Não (ou raramente) resolve e formula problemas • Não (ou raramente) tem noção espaço-temporal • Não (ou raramente) comunica usando linguagem específica das diferentes áreas do saber • Não (ou raramente) revela autonomia • Não (ou raramente) evidencia sentido/espírito crítico • Não (ou raramente) revela criatividade • Não (ou raramente) revela organização • Não (ou raramente) apresenta hábitos e métodos de trabalho e de estudo • Não (ou raramente) comprehende e exprime-se, oralmente e por escrito • Não (ou raramente) utiliza as tecnologias de informação e comunicação • Não (ou raramente) demonstra interesse e empenho na aprendizagem • Não (ou raramente) revela sentido de responsabilidade

Menção qualitativa	Descriptor do desempenho do aluno
	<ul style="list-style-type: none"> • Não (ou raramente) cumpre as regras estabelecidas • Não (ou raramente) demonstra sentido de entreajuda e de cooperação

Tabela 7. Descritores de desempenho dos alunos do 2.º e 3.º ciclos

Nível	Descriptor do desempenho do aluno
5	<ul style="list-style-type: none"> • Cumpre integralmente os deveres do aluno, previstos no artigo 10º da Lei n.º 51/2012 - Estatuto do Aluno e Ética Escolar- e no Regulamento Interno. • Usa adequadamente a Língua Portuguesa, expressando fluentemente as suas ideias através de um discurso bem estruturado, e utiliza o vocabulário específico de cada disciplina; revela muito boas competências ao nível da educação para a cidadania e utilização das TIC. • Tem muito bom desempenho no conjunto das aprendizagens disciplinares essenciais. • Demonstra excelente empenho e organização no trabalho; tem um excelente relacionamento com os pares e comunidade educativa e participa ativamente nas atividades da comunidade escolar.
4	<ul style="list-style-type: none"> • Cumpre a maioria dos deveres do aluno, previstos no artigo 10º da Lei n.º 51/2012 - Estatuto do Aluno e Ética Escolar e no Regulamento Interno. • Usa a Língua Portuguesa sem dificuldades, expressando as suas ideias através de um discurso estruturado, e utiliza o vocabulário específico de cada disciplina; revela boas competências ao nível da educação para a cidadania e utilização das TIC. • Tem bom desempenho no conjunto de aprendizagens disciplinares essenciais. • Demonstra muito bom empenho e organização no trabalho; tem muito bom relacionamento com os pares e comunidade educativa e participa nas atividades da comunidade escolar.
3	<ul style="list-style-type: none"> • Cumpre parcialmente os deveres do aluno, previstos no artigo 10º da Lei n.º 51/2012 - Estatuto do Aluno e Ética Escolar e no Regulamento Interno. • Usa a Língua Portuguesa com algumas dificuldades, mas expressa as suas ideias através de um discurso inteligível e razoavelmente estruturado; revela algumas competências ao nível da Cidadania e Desenvolvimento e utilização das TIC. • Tem um desempenho satisfatório no conjunto de aprendizagens disciplinares relevantes. • Demonstra algum empenho e organização no trabalho; tem um relacionamento satisfatório com os pares e a comunidade educativa e participa em algumas das atividades da comunidade escolar.

Nível	Descriptor do desempenho do aluno
2	<ul style="list-style-type: none"> Raramente cumpre os deveres do aluno, previstos no artigo 10º da Lei n.º 51/2012 - Estatuto do Aluno e Ética Escolar e no Regulamento Interno. Usa a Língua Portuguesa com bastantes dificuldades, produzindo um discurso pouco inteligível e deficientemente estruturado; revela poucas competências ao nível da educação para a cidadania e utilização das TIC. Tem fraco desempenho no conjunto de aprendizagens disciplinares essenciais. Demonstra pouco empenho e organização no trabalho; relaciona-se pouco satisfatoriamente com os pares e comunidade educativa e participa num número reduzido de atividades da comunidade escolar.
1	<ul style="list-style-type: none"> Não cumpre os deveres do aluno, previstos no artigo 10º da Lei n.º 51/2012 - Estatuto do Aluno e Ética Escolar e no Regulamento Interno. Usa incorretamente a Língua Portuguesa, produzindo um discurso ininteligível e desestruturado; revela muito poucas competências ao nível da educação para a cidadania e utilização das TIC. Tem muito fraco desempenho no conjunto de aprendizagens disciplinares relevantes. Não demonstra empenho e organização no trabalho; não se relaciona com os pares e comunidade educativa e não participa em nenhuma das atividades da comunidade escolar

3.4 Cidadania e Desenvolvimento

Na Educação Pré-escolar e no 1.º ciclo do Ensino Básico, a Cidadania é integrada transversalmente nas áreas de conteúdo ou no currículo das várias disciplinas. Os domínios a trabalhar e as competências a desenvolver ao longo do ano, são da responsabilidade do/a educador(a) e do docente titular de turma, definidos em sede de Conselho de Educadores/Docentes, e enquadrado na Estratégica de Educação para a Cidadania na Escola.

Nos 2.º e 3.º ciclos, a disciplina é autónoma e deve assentar numa avaliação formativa que valorize os processos de autorregulação. Os critérios de avaliação para a componente de Cidadania e Desenvolvimento são definidos pelo Conselho de Turma e pela escola, e validados pelo Conselho Pedagógico, devendo considerar-se o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade.

De acordo com o princípio a que norteia o PASEO a avaliação deve, por isso, integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional.

Tabela 8. Descritores de desempenho de Cidadania e Desenvolvimento para a EPE e 1.º ciclo

(a considerar transversalmente nas áreas de conteúdo ou no currículo das várias disciplinas)

Nível/ Menção	Descrior do desempenho do aluno
Muito Bom	<ul style="list-style-type: none"> • O aluno manifestou bastante interesse pelas atividades propostas. • Revelou um conhecimento bastante esclarecido face às temáticas desenvolvidas. • Participou ativamente e com bastante autonomia e responsabilidade. • Cumpriu dinamicamente as regras estabelecidas. • Revelou respeitar os outros. • Integrou-se nos grupos de trabalho com entusiasmo dinamizando atividades e projetos.
Bom	<ul style="list-style-type: none"> • O aluno manifestou interesse pelas atividades propostas. • Revelou um conhecimento esclarecido face às temáticas desenvolvidas. • Participou ativamente, demonstrou autonomia e responsabilidade. • Cumpriu as regras estabelecidas. • Revelou respeitar os outros. • Integrou-se nos grupos de trabalho com empenho dinamizando os projetos.
Suficiente	<ul style="list-style-type: none"> • O aluno manifestou algum interesse pelas atividades propostas. • Revelou algum conhecimento face às temáticas desenvolvidas. • Participou e mostrou ter alguma autonomia e algum sentido de responsabilidade. • Cumpriu as regras estabelecidas. • Revelou algum respeito pelos outros. • Integrou-se nos grupos de trabalho com algum empenho colaborando nos projetos.
Insuficiente	<ul style="list-style-type: none"> • O aluno manifestou desinteresse pelas atividades propostas. • Não revelou conhecimento face às temáticas desenvolvidas. • Não participou, nem mostrou possuir autonomia, nem sentido de responsabilidade. • Não cumpriu as regras estabelecidas. • Não revelou respeito pelos outros. • Apresentou muitas dificuldades em se integrar nos grupos de trabalho.

Tabela 9. Descritores de desempenho de Cidadania e Desenvolvimento para o 2.º e 3.º ciclos

Nível/ Menção	Descrior do desempenho do aluno
5 – Muito Bom	<ul style="list-style-type: none"> • O aluno manifestou bastante interesse pelas atividades propostas. • Revelou um conhecimento bastante esclarecido face às temáticas desenvolvidas. • Participou ativamente e com bastante autonomia e responsabilidade. • Cumpriu dinamicamente as regras estabelecidas. • Revelou respeitar os outros. • Integrou-se nos grupos de trabalho com entusiasmo dinamizando atividades e projetos.
4 – Bom	<ul style="list-style-type: none"> • O aluno manifestou interesse pelas atividades propostas. • Revelou um conhecimento esclarecido face às temáticas desenvolvidas. • Participou ativamente, demonstrou autonomia e responsabilidade. • Cumpriu as regras estabelecidas. • Revelou respeitar os outros. • Integrou-se nos grupos de trabalho com empenho dinamizando os projetos.
3 – Satisfaz	<ul style="list-style-type: none"> • O aluno manifestou algum interesse pelas atividades propostas. • Revelou algum conhecimento face às temáticas desenvolvidas. • Participou e mostrou ter alguma autonomia e algum sentido de responsabilidade. • Cumpriu as regras estabelecidas. • Revelou algum respeito pelos outros. • Integrou-se nos grupos de trabalho com algum empenho colaborando nos projetos.
2 – Não Satisfaz	<ul style="list-style-type: none"> • O aluno manifestou desinteresse pelas atividades propostas. • Não revelou conhecimento face às temáticas desenvolvidas. • Não participou, nem mostrou possuir autonomia, nem sentido de responsabilidade. • Não cumpriu as regras estabelecidas. • Não revelou respeito pelos outros. • Apresentou muitas dificuldades em se integrar nos grupos de trabalho.
1 – Fraco	<ul style="list-style-type: none"> • O aluno manifestou total desinteresse pelas atividades propostas. • Não participou nas atividades desenvolvidas. • Não cumpriu as regras estabelecidas. • Não revelou respeito pelos outros. • Não demonstrou espírito colaborativo.

4. Condições de transição e aprovação dos alunos

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, Transitou ou Não Transitou, no final de cada ano, e Aprovado ou Não Aprovado, no final de cada ciclo.

a) No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se o aluno tiver ultrapassado o limite de faltas, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

b) No 2.º e 3.º anos de escolaridade:

Não transita se tiver obtido:

- i) Menção de Insuficiente nas disciplinas de Português e de Matemática;
- ii) Menção de Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção de Insuficiente em duas das restantes disciplinas;
- iii) tiver ultrapassado o limite de faltas, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

c) No 4.º ano de escolaridade:

Não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- iv) tiver obtido menção de Insuficiente nas disciplinas de Português e de Matemática;
- v) tiver obtido menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;
- vi) tiver ultrapassado o limite de faltas, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

A decisão de transição e aprovação em cada ano de escolaridade do 1.º ciclo do ensino básico, é tomada sempre que o professor titular de turma considere que o aluno demonstrar ter desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos.

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), o Apoio ao Estudo e a disciplina de oferta complementar não são consideradas para efeitos de progressão de ano.

d) No 5.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade:

Não transita, se tiver obtido:

- vii) Classificação inferior a nível três, nas disciplinas de Português e Matemática, cumulativamente, e outra disciplina;

viii) Classificação inferior a nível três, em quatro ou mais disciplinas, desde que não sejam Português e Matemática cumulativamente.

e) No 6.º e 9.º anos de escolaridade:

Não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

ix) tiver obtido classificação inferior a nível três nas disciplinas de Português e de Matemática cumulativamente;

x) tiver obtido classificação inferior a nível três em três ou mais disciplinas.

A decisão de transição, no 5º, 7º e 8º anos de escolaridade do ensino básico, é tomada sempre que o conselho de turma considere que o aluno demonstra ter desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos.

A disciplina de oferta complementar (Educação para a Saúde), bem como a disciplina de Educação Moral e Religiosa e o Apoio ao Estudo não são consideradas para efeitos de transição de ano.

Tabela 10. Condições de progressão/aprovação/não aprovação

ANOS	CRITÉRIOS	EFEITOS
Anos intermédios (2º/3º anos)	As competências demonstradas pelo aluno permitem o desenvolvimento de competências essenciais definidas para o final do respetivo ciclo	PROGRESSÃO
Final de ciclo (4º ano)	2 menções de Insuficiente (exceto Português e Matemática, cumulativamente)	APROVADO
	2 menções de Insuficiente (Português e Matemática)	NÃO APROVADO
	3 menções de Insuficiente em quaisquer disciplinas	NÃO APROVADO

Tabela 11. Condições de transição/não transição

ANOS	CRITÉRIOS	EFEITOS
Anos intermédios (5º, 7º e 8º anos)	As competências demonstradas pelo aluno permitem o desenvolvimento de competências essenciais definidas para o final do respetivo ciclo	TRANSITA
	2 níveis negativos, (mesmo sendo os dois cumulativamente Português e Matemática), não sendo, no entanto, admissível o nível 1 em qualquer uma das disciplinas.	TRANSITA
	3 níveis negativos (qualquer disciplina exceto Português e Matemática), não sendo, no entanto, admissível o nível 1 em qualquer uma das disciplinas.	TRANSITA
	3 níveis negativos, sendo dois deles Português e Matemática	NÃO TRANSITA

Tabela 12. Condições de aprovação/não aprovação

ANOS	CRITÉRIOS	EFEITOS
Final do 2º e 3º ciclos (após a realização das provas finais)	2 níveis negativos (exceto Português e Matemática, cumulativamente)	APROVADO
	2 níveis negativos (Português e Matemática)	NÃO APROVADO
	3 níveis negativos (quaisquer disciplinas)	NÃO APROVADO

5. Avaliação no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho

Aos alunos com medidas seletivas e adicionais serão aplicados os mesmos critérios de avaliação sumativa contemplados para todos (art.º 23º da Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto), salvaguardando-se, porém, as adaptações no processo de avaliação previstas no art.º 28º do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, sempre que devidamente explicitadas e fundamentadas nos Relatórios Técnico-Pedagógicos (RTP) e, quando aplicável, nos Programas Educativos Individuais (PEI).

Será igualmente valorizada a componente da oralidade e da dimensão prática e experimental das aprendizagens essenciais a desenvolver, articuladas horizontal e verticalmente e integrando conhecimentos, capacidades e atitudes, tendo sempre em conta o potencial máximo do aluno, independentemente de ser contemplado por medidas universais, seletivas ou adicionais.

No âmbito da Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto, a Diretora, mediante parecer do Conselho Pedagógico e ouvidos os Encarregados de Educação, decide sobre a realização das Provas ModA pelos alunos abrangidos por medidas adicionais com adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho (art.º 26.º, ponto 10).

Os alunos contemplados por medidas adicionais com adaptações curriculares significativas estão dispensados da realização das provas finais de ciclo (art.º 28.º, ponto 1).

Aos alunos com medidas universais, seletivas ou adicionais, no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, que realizam Provas ModA, Provas Finais de Ciclo do Ensino Básico e Provas de Equivalência à Frequência (PEF) são garantidas, se necessário, adaptações no processo de avaliação das mesmas (art.º 29.º).

Intervenção dos professores de Educação Especial

Os professores de Educação Especial intervêm na realidade escolar tendo em vista a educação das crianças e dos jovens abrangidos pelas medidas seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem. A adoção dessas medidas “segue procedimentos específicos de tomada de decisão, baseada nos dados ou evidências, com enfoque em dimensões pedagógicas e curriculares, e numa lógica de corresponsabilização dos diferentes intervenientes”.

A intervenção da Educação Especial fundamenta-se numa prática multidisciplinar de apoio à educação inclusiva que assenta nas seguintes linhas de ação:

- responder à necessidade de reflexão, avaliação e planificação de atividades em articulação com as necessidades das escolas do AEMC;
- colaborar com os órgãos de gestão e de coordenação pedagógica, em especial, com EMAEI;
- trabalhar direta e indiretamente com os alunos, através da função primordial de avaliação diagnóstica e formativa e de trabalho individualizado, da diversificação de estratégias e métodos educativos de forma a valorizar a diversidade, a promover a equidade no acesso ao currículo e à progressão no sistema educativo, reforçando e desenvolvendo competências específicas ou áreas curriculares específicas.

Avaliação, Progressão e Certificação das Aprendizagens

O processo de avaliação integra uma dimensão de natureza formativa, constituindo-se como um elemento central do processo de ensino e de aprendizagem. A recolha de informação em contexto de sala de aula e a diversidade de instrumentos e estratégias de auto e heteroavaliação são um recurso privilegiado. Neste sentido, a avaliação assume uma função autorreguladora.

A avaliação dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem realiza-se nos termos definidos na lei.

A avaliação dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no RTP e no PEI, não estando sujeitos ao regime de transição de ano escolar nem ao processo de avaliação definido para o respectivo ciclo.

A avaliação sumativa consubstancia-se num juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, traduzindo, ainda, uma tomada de decisão sobre o percurso escolar dos alunos.

No final do seu percurso escolar, todos os alunos têm direito à emissão de um Certificado e Diploma de conclusão da Escolaridade Obrigatória, de acordo com o art.º 30º do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho.

No caso dos alunos com adaptações curriculares significativas, no Certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do PEI.

Avaliação sumativa

A avaliação sumativa dos alunos é feita em conselho de turma/conselho de docentes para atribuição das classificações qualitativas/quantitativas.

Os critérios de avaliação das medidas universais e seletivas, na avaliação externa, dependem sobretudo do tipo de adequação curricular implementada.

Avaliação sumativa dos alunos abrangidos por medidas adicionais com adaptações curriculares significativas

Os alunos com medidas adicionais abrangidos pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho são avaliados de acordo com o estabelecido no RTP e no PEI.

A avaliação sumativa dos alunos abrangidos por medidas adicionais é feita em conselho de turma/conselho de docentes para atribuição das menções qualitativas/classificações quantitativas.

A expressão dos resultados da avaliação dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, expressa-se da seguinte forma:

- a) No 1.º ciclo, numa menção qualitativa global de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em todas as disciplinas/áreas disciplinas, acompanhada de uma apreciação descriptiva sobre a evolução do aluno;
- b) Nos 2.º e 3.º ciclos, numa escala de 1 a 5, acompanhada de uma apreciação descriptiva sobre a evolução do aluno;
- c) Para os alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão que frequentam uma área pré-profissional (TVA) (instituição/empresa), a avaliação desta componente é qualitativa (Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente) e é feita mediante o preenchimento conjunto pelo docente de Educação Especial e o técnico responsável pelo acompanhamento do aluno de uma grelha de competências, definidas no PIT, no início do ano letivo.

No final de cada semestre, para os alunos que usufruem das medidas adicionais, será elaborada uma apreciação descriptiva, recorrendo a dispositivos de informação detalhada sobre os desempenhos dos alunos incidindo sobre os processos e não apenas sobre os resultados. A avaliação será de caráter contínuo, permitindo sempre uma reformulação dos processos/objetivos de trabalho.

Na tabela seguinte apresentam-se os critérios específicos dos alunos que beneficiam de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão com Adaptações Curriculares Significativas.

Tabela 13. Critérios específicos de avaliação - medidas adicionais

Domínios	Indicadores de Desempenho		Ponderação	Instrumentos	
Domínio das atitudes face às aprendizagens	Autonomia	<ul style="list-style-type: none"> Realiza as tarefas sem recurso sistemático a ajuda; Realiza as tarefas por iniciativa própria; É pontual; É assíduo; Empenha-se adequadamente nas atividades; Organiza o seu material escolar; Cumpre as regras de higiene/segurança É responsável com os materiais. 	30%	<ul style="list-style-type: none"> Observação direta em contexto de sala/ CAA/... Registo de presença Trabalhos individuais e/ou de grupo Dossiê/ caderno de trabalhos do aluno Registo do comportamento Registo de Grelha do PEI PIT Registos de avaliação semestral de acordo com o estabelecido no RTP, PEI e PIT. Outros instrumentos de avaliação 	
	Participação	<ul style="list-style-type: none"> Espírito de iniciativa; Participação, interesse, envolvimento na realização das tarefas. Conclui as tarefas. 			
	Comportamento/ Sociabilidade	<ul style="list-style-type: none"> Interage adequadamente com os outros; Cumpre as regras estabelecidas; Atenção e concentração; Respeito e ouvir o outro; Postura assertiva no espaço de atividade/Escola; Adequação de atitudes em diferentes contextos. 	30%		
	Total: 80%				
	Aquisição e compreensão de conhecimentos	<ul style="list-style-type: none"> Adquire conceitos; Aplica conhecimentos em atividades funcionais (desempenho nas atividades desenvolvidas na sala de aula, no CAA, etc). 	5%		
	Capacidade de comunicação	<ul style="list-style-type: none"> Compreende o discurso que lhe dirigem; Compreende os diferentes enunciados (comunicação recetiva/expressiva); Exprime-se de forma oral e escrita, com progressiva autonomia e clareza (comunicação oral/escrita/leitura). 	5%		
Cognição	Capacidade de resolver problemas	<ul style="list-style-type: none"> Resolve situações problemáticas do seu quotidiano (desempenho nas atividades desenvolvidas em sala de aula); Transfere as aprendizagens a novas situações. 	10%	<ul style="list-style-type: none"> Outros instrumentos de avaliação 	
	Total: 20%				

6. Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

Os Cursos EFA destinam-se a adultos com idade igual ou superior a 18 anos à data do início da formação, sem a qualificação adequada para efeitos de inserção ou progressão no mercado de trabalho e, prioritariamente, sem a conclusão do ensino básico ou do ensino secundário⁷.

O Referencial de Competências Chave de Educação e Formação de Adultos (RCC), em vigor desde 29 de dezembro de 2021, estabelece uma organização em 4 + 1 áreas de competências chave (ACC), sendo que a área de Competências Pessoais, Sociais e de Aprendizagem (CPSA) pode e deve ser demonstrada ou desenvolvida de forma transversal quando se trabalham as outras quatro áreas, quer em processos de RVCC quer em percursos de educação e formação, e não é considerada obrigatória para a obtenção da certificação escolar em qualquer dos níveis do básico. As áreas de competências-chave são as seguintes:

- Cultura, Língua e Comunicação (CLC)
- Competência Digital (CD)
- Matemática, Ciências e Tecnologia (MCT)
- Cidadania e Empregabilidade (CE)
- Competências Pessoais, Sociais e de Aprendizagem (CPSA).

O processo de avaliação comprehende:

- A avaliação formativa, que se desenvolve ao longo da formação relativamente aos resultados da aprendizagem, permitindo a sua melhoria e o ajustamento das estratégias formativas;
- A avaliação sumativa, que se expressa com a menção «Valida» ou «Não Valida», em função do formando ter ou não atingido os objetivos da formação, servindo apenas como base de decisão sobre a certificação final.

A conclusão dos Cursos EFA de nível básico está dependente da validação total das UFCD constantes do percurso formativo do formando:

⁷ Excepcionalmente, podem ser admitidos formandos que, à data do início da formação, ainda não tenham completado 18 anos, “desde que se encontrem comprovadamente inseridas no mercado de trabalho ou quando estejam em causa públicos específicos que se encontrem em situação de particular vulnerabilidade social.” (art.º 3.º - Portaria n.º 66/2022 de 1 de fevereiro).

Caberá à equipa de formadores definir estratégias de remediação e mecanismos de recuperação para os formandos com UFCD não validadas até ao término do curso.

Tabela 14. Estrutura do Referencial de Competências-chave – Nível Básico

Áreas de Competências-chave (ACC)	Domínios da ACC	Nível Básico		
		B1	B2	B3
		Unidades de Competência (UC)		
Cultura, Língua e Comunicação (CLC)	Oralidade	CLC_B1_A	CLC_B2_A	CLC_B3_A
	Leitura	CLC_B1_B	CLC_B2_B	CLC_B3_B
	Escrita	CLC_B1_C	CLC_B2_C	CLC_B3_C
	Linguagem não-verbal	CLC_B1_D	CLC_B2_D	CLC_B3_D
	Língua estrangeira	–	CLC_B2_LE_A	CLC_B3_LE_A
	Carga horária	100	100+50 LE	200+100 LE
Competência Digital (CD)	Literacia da informação	CD_B1_A	CD_B2_A	CD_B3_A
	Comunicação e cidadania	CD_B1_B	CD_B2_B	CD_B3_B
	Criação de conteúdos	CD_B1_C	CD_B2_C	CD_B3_C
	Segurança e privacidade	CD_B1_D	CD_B2_D	CD_B3_D
	Carga horária	100	100	200
Matemática, Ciências e Tecnologia (MCT)	Cálculo	MCT_B1_A	MCT_B2_A	MCT_B3_A
	Resolução de problemas	MCT_B1_B	MCT_B2_B	MCT_B3_B
	Espaço, forma e medida	MCT_B1_C	MCT_B2_C	MCT_B3_C
	Tratamento de informação	MCT_B1_D	MCT_B2_D	MCT_B3_D
	Carga horária	100	100	200
Cidadania e Empregabilidade (CE)	Cidadania em contexto pessoal e profissional	CE_B1_A	CE_B2_A	CE_B3_A
	Cidadania no contexto da economia e das instituições	CE_B1_B	CE_B2_B	CE_B3_B
	Trabalho, emprego, profissão e ALV	CE_B1_C	CE_B2_C	CE_B3_C
	Saúde, ambiente e cultura	CE_B1_D	CE_B2_D	CE_B3_D
	Carga horária	100	100	200
	Carga horária (total)	400	450	900
Competências Pessoais, Sociais e de Aprendizagem (CPSA)		CPSA 1. Agir com autonomia		
		CPSA 2. Interagir com os outros		
		CPSA 3. Resolver problemas		
		CPSA 4. Aprender ao longo da vida		

Documentos e legislação de referência

- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho);
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho);
- Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho (PASEO);
- Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho);
- Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho (OCEPE);
- Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto;
- Projeto Educativo do Agrupamento (2025/2028);
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025 (Cidadania e Desenvolvimento);
- Referencial de Competências Chave de Educação e Formação de Adultos;
- Portaria n.º 66/2022 de 1 de fevereiro
- Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho.